



Câmara Municipal de Sesimbra  
**Edital n.º 38/2022 – DAF/SACM**

**DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

**FAZ PÚBLICO** Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ORDEM DE TRABALHOS**

**I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes da Ordem do Dia a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Enf.º Alfredo Miguel Pires Fernandes, por motivos de saúde.

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa apresentou um pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, tendo a vaga sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pela Senhora Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira, em virtude do pedido de substituição do Senhor Eng.º Sérgio Manuel Nobre Marcelino.

Imediatamente a seguir, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou, também, que a Vereadora Senhora Dr.ª Maria Argentina Amiano Marques apresentou um pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo a vaga sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino.

Depois, e, ainda, do Período de Antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exarar em Ata um Voto de Pesar, e guardar um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Eng.º Joel Hasse Ferreira.

Mais deliberou a Câmara Municipal, também, por unanimidade, do mesmo dar conhecimento à Família e ao Partido Socialista:

“Foi com tristeza e pesar que o município de Sesimbra recebeu a notícia do falecimento de Joel Hasse Ferreira, no dia 18 de março, aos 77 anos. Joel Hasse Ferreira foi um político com forte ligação ao concelho de Sesimbra onde residia há vários anos, na freguesia da Quinta do Conde.

Exerceu funções de presidente da Assembleia Municipal de Sesimbra entre 1990 e 1993, pelo Partido Socialista, e foi vereador da Câmara Municipal, também pelo PS, entre 1994 e 1997. Exerceu funções de deputado à Assembleia da República por várias ocasiões, entre 1983 e 2005. De 2004 a 2009, foi deputado europeu. Hasse Ferreira era Licenciado em Engenharia Civil, doutorado em Ciências de Gestão e professor catedrático. Foi homenageado pelo município em 4 de maio de 2019 com a medalha de mérito municipal grau ouro.

A Câmara Municipal de Sesimbra endereça sentidas condolências à família e amigos de Joel Hasse Ferreira, personalidade que ficará sempre associada à história do Poder Local Democrático no Concelho de Sesimbra.”



## Câmara Municipal de Sesimbra

**De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.**

### **EXPEDIENTE**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:**

1. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra **a informar ter**, na sua segunda reunião da sessão ordinária de fevereiro de 2022, realizada no dia 04 de março, **deliberado, por unanimidade, nomear o Conselho Municipal de Educação de Sesimbra constituído pelos membros no mesmo constantes.**
2. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra **a informar ter**, na sua segunda reunião da sessão ordinária de fevereiro de 2022, realizada no dia 04 de março, **deliberado, por maioria, com 13 votos a favor** (10 CDU, 2 PPS/PSD e 1 MSU), **9 votos contra** (8 PS e 1 CHEGA) **e 2 abstenções** (1 CHEGA e 1 BE), sob proposta desta Câmara Municipal:
  - **Rejeitar, a assunção em 2022, das competências transferidas por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social;**
  - **Comunicar à DGAL a deliberação de rejeição de transferência de competências da Administração Central.**
3. Ofício da Junta de Freguesia da Quinta do Conde **a remeter o teor da proposta por si aprovada** na sua reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro, **subordinada ao tema “Pela condenação do ataque militar da Rússia à Ucrânia”.**
4. Email da AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, **a remeter, o teor do ofício**, por si enviado a Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro do Governo da República Portuguesa e ao Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Eng.º João Pedro Matos Fernandes, **no qual, na sequência da reunião do seu Conselho Consultivo realizada no passado dia 10 de novembro de 2021, foram debatidas as enormes preocupações pelo futuro da concessionária e pelo setor nacional dos resíduos**, tendo sido emitido um parecer o qual anexam.
5. Email do Grupo Desportivo de Sesimbra **a remeter, o teor do ofício do Chefe da Casa Civil de sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa, a conceder o seu Alto Patrocínio às Comemorações das Bodas de Diamante** daquele Clube.
6. Email do Grupo Desportivo de Sesimbra **a informar que**, no âmbito do Projeto da Federação Portuguesa de Futebol “Cada Clube, Uma Família”, **acolheu na sua estrutura de futebol de formação o menino ucraniano Artur Blokhin, atleta de futebol - escalão de Sub 12.**



## Câmara Municipal de Sesimbra

**Deu-se conta, depois, do:**

7. Email da Sociedade Santanense Instrução e Recreio a remeter a **lista dos seus novos Órgão Sociais para o triénio de 2022/2025.**

**Deliberação Genérica**

### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:**

- **Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 04 e 07 de março de 2022 (zona 1), de 10 de março de 2022 (zona 2) e de 22 de fevereiro e 15 de março de 2022 (zona 3).**

### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:**

- **Da Unidade Técnica de Desporto e Juventude a remeter o relatório do projeto “Keep Calm e Forma-te”, que teve como objetivo contribuir para a capacitação dos jovens do concelho, através da realização de ações de formação que potenciem o desenvolvimento pessoal, o bem-estar e o enriquecimento curricular, e bem assim, promover nos jovens atitudes positivas face à construção do seu futuro profissional, que se realizou a 13 de novembro de 2021 das 15h às 17h, na Sede da Associação MGBBoos, a 20 de novembro de 2021 das 15h às 17h e a 4 de dezembro de 2021 das 14,30h às 17,30h, no Cetro de Estudos Culturais e Ação Social Raio de Luz.**
- **Da Unidade Técnica de Gestão e Fiscalização de Obras a informar que existem condições para se proceder à 4.ª fase da liberação da caução da empreitada da obra denominada “Saneamento da Bacia de Sesimbra – execução de redes de drenagem do concelho de Sesimbra – Avenida dos Combatentes e Rua General Humberto Delgado”.**

### **INFORMAÇÕES – VEREADORA DO PELOURO DO TURISMO – OUTRAS**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:**

- **Do Gabinete de Turismo a enviar o relatório anual do movimento de turistas no posto de atendimento turístico de Sesimbra respeitante ao ano 2021, bem como a comparação de alguns indicadores estatísticos entre 2019 e 2021.**

### **INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:**

O Vereador do Pelouro deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões por si tomadas, que lhe foram subdelegadas pelo Presidente por seu despacho n.º 18.071/AP/21, de 22 de outubro, tendo apresentado os despachos de gestão urbana:

- **zona oriental - de 03 de março de 2022, e de 17 de fevereiro e 11 de março de 2022 (zona 5).**



Câmara Municipal de Sesimbra

## **INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante o mês de fevereiro'2022.

## **II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Foram apreciados os seguintes:

1. Obras novas – construção de moradia, anexos, telheiro, piscina e muro – arquitetura – aprovação – Fetais – Aldeia do Meco – João Miguel Santos e José Miguel Antunes – anulação administrativa do despacho proferido pela Vice-Presidente de 16.julho.2021

**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

**Req.t.º 2.459/21 – Proc.º n.º 21/21**

A STP proposta é de 422,70 m<sup>2</sup> (habitação) e 57,90 m<sup>2</sup> (anexos) perfazendo o total de 480,6 m<sup>2</sup>, pelo que se verifica a invalidade do despacho proferido pela Vice-Presidente em 16.07.2021, pelo que,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 165.º, n.º 2 do artigo 168.º e 169.º, todos do CPA, declarar a anulação administrativa do despacho proferido pela Vice-Presidente, em 16.07.2021, que aprovou o projeto de arquitetura.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Obras novas – construção de moradia, anexos, telheiro, piscina e muro – arquitetura e licenciamento (deliberação final) – Fetais – Aldeia do Meco – João Miguel Santos e José Miguel Antunes

**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

**Req.t.º 2.459/21 – Proc.º n.º 21/21**

Tendo em conta os pareceres técnicos emitidos,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura e bem assim o licenciamento da operação urbanística em causa** nos termos do

n.º 3 do artigo 20.º e do artigo 23.º, ambos do RJUE:

STP – **480,60 m<sup>2</sup> (422,70 m<sup>2</sup> habitação + 57,90 m<sup>2</sup> anexos)**

Tipologia – **Moradia unifamiliar**

N.º de Pisos – **2**

N.º de fogos – **1**

Piscina – **65,00 m<sup>3</sup>**

Telheiros – **81,49 m<sup>2</sup>**

Muros – **84,31ml**

### **Condicionismos**

**Que seja fixada para a emissão da autorização de utilização a condição de concretização da cedência para domínio público da área de 233,76 m<sup>2</sup>, correspondente ao alargamento da via e passeios.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Obras novas – construção de edifício de habitação – licenciamento de obras de urbanização não integradas em operação de loteamento – 1.ª fase (muro do cemitério) – receção provisória – Rua da Juventude e Rua Conselheiro Ramada Curto – Vila de Sesimbra – Construções Jardins da Costa, Ld.ª

**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

Req.º 8.973/22 – Proc.º n.º 01/18

Na sequência da vistoria efetuada pela Comissão de Receção de Infraestruturas de Urbanizações Particulares, realizada no dia 17 de março de 2022,

**▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere, receber provisoriamente as obras de urbanização, bem como a libertação de 33.210,00€ (90% do global) da caução prestada para assegurar a boa e regular execução das referidas obras.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Destaque – Alfarim – parecer desfavorável – Ernesto Rodrigues e outros

**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

Req.º 43.139/19 – Proc.º n.º 18/19

Face às informações desfavoráveis constantes do processo e porque os requerentes não se pronunciaram no prazo indicado, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA,

**▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer desfavorável, uma vez que não se verificam reunidas as condições previstas na alínea b) do n.º 5 do artigo 6.º do DL n.º 555/1999, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou seja, a parcela restante não possui a área mínima de cultura.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Destaque – Rua do Pocinho – Pedreiras – Luís Tavares

**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

Req.º 16.399/20 – Proc.º n.º 07/20

Deliberação: **Não apreciado.**

6. Destaque – Azoia – parecer desfavorável – Luísa Ribeiro e outros

**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

Req.º 17.167/19 – Proc.º n.º 07/19

Face às informações desfavoráveis constantes do processo e porque os requerentes não se pronunciaram no prazo indicado, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA,

**▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer desfavorável, uma vez que não se verificam reunidas as condições para certificar o destaque apresentado de acordo com o seguinte parecer técnico:**

“Da análise do pedido e peças apresentadas sugere-se que seja proferido despacho de aperfeiçoamento ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 11º do RJUE, a solicitar os seguintes elementos:

➤ **Apresentar levantamento topográfico** indicando a área a destacar e a área Remanescente, indicando as confrontações correspondentes à divisão da parcela e devidamente cotado;

➤ **Esclarecimento da área total do terreno**, uma vez que da Certidão de Teor bem como a Caderneta e da soma das áreas da peça desenhada, existem diferenças;

➤ **Apresentar esclarecimentos sobre o limite da parcela que se pretende destacar**, designadamente sobre a parcela a Norte do arruamento público;

➤ **Esclarecer a confrontação a Nascente com a Rua de Cramésines;**

**Identificar na planta de destaque quais as edificações que se encontram legalizadas com a respetiva correspondência ao processo de obras antecedente.**”

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

7. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 07/04 – lote 99 – Alto das Vinhas – António Santos  
**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**  
**Req.º 40.110/20 - Proc.º n.º 20/98**

O presente pedido **incide exclusivamente sobre o lote n.º 99, contemplando a alteração da localização e ampliação da área do polígono de implantação, ampliação da área de implantação e redução do número de fogos, redução do número de pisos e redução do número de lugares de estacionamento privados.**

É alterada a planta síntese do loteamento e respetivos quadros.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de alteração da licença de loteamento titulada pelo 7.º aditamento do alvará n.º 7/04,** formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), **nos seguintes termos:**

**Quanto às características do loteamento:**

- Área total de implantação passa de 17.994,00m<sup>2</sup> para 18.124,00m<sup>2</sup>.
  - Número total de fogos passa de 230 para 229.
  - Número total de lugares de estacionamento privados passa de 351 para 349.
- São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

**Quanto às características do lote:**

**Lote n.º 99**

- Área do lote mantém-se;
- Finalidade do lote mantém-se;
- Área do polígono do lote **passa de 178,84m<sup>2</sup> para 260,00m<sup>2</sup>;**
- Área de implantação do lote **passa de 130,00m<sup>2</sup> para 260,00m<sup>2</sup>;**
- Área de construção do lote (STP) mantém-se;
- Número de **fogos** do lote **passa de 2 para 1;**
- Número de **pisos** acima e abaixo da cota de soleira do lote **passa de 2+cave para 1+cave;**
- Tipologia a erigir no lote mantém-se;
- Número de lugares de **estacionamento** **passa de 4 para 2.**

**Quanto às condições das obras de urbanização:**

Não aplicável.

**Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento:**

Não aplicável.

**Quanto às cedências para o domínio municipal:**

Não aplicável.

**Discussão Pública**

Não aplicável.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**





Câmara Municipal de Sesimbra

8. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 07/04 – lote 35 – Alto das Vinhas – Isabel Cristina Alves  
(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)  
Req.º 19.588/21 - Proc.º n.º 20/98

O presente pedido **incide exclusivamente sobre o lote n.º 35**, contemplando a **ampliação do polígono; ampliação da área de implantação e redução do número de pisos.**

É alterada a planta síntese do loteamento e respetivos quadros.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de alteração da licença de loteamento titulada pelo 7.º aditamento do alvará n.º 7/04**, formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro), **nos seguintes termos:**

**Quanto às características do loteamento:**

- **Área total de implantação passa de 18.124,00m<sup>2</sup> para 18.194,00m<sup>2</sup>.**

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

**Quanto às características do lote:**

**Lote n.º 35**

-Área do lote mantém-se;

-Finalidade do lote mantém-se;

-**Área do polígono do lote passa de 110,62m<sup>2</sup> para 240,11m<sup>2</sup>;**

-**Área de implantação do lote passa de 70,00m<sup>2</sup> para 140,00m<sup>2</sup>;**

-Área de construção do lote (STP) mantém-se;

-Número de fogos do lote mantém-se;

-**Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote passa de 2+cave para 1+cave;**

-Tipologia a erigir no lote mantém-se;

-Número de lugares de estacionamento mantém-se.

**Quanto às condições das obras de urbanização:**

Não aplicável.

**Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento:**

Não aplicável.

**Quanto às cedências para o domínio municipal:**

Não aplicável.

**Discussão Pública**

Não aplicável.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Compropriedade n.º 4/2022 – Fornos – José da Silva Marques e outros – parecer favorável  
(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)  
Req.º 6.138/22

O terreno, segundo o PDM, encontra-se abrangido por Espaço Agrícola/Florestal,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável à pretensão.**

(aumento de 1 para 2 compartes por efeitos de partilhas do prédio)

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



## Câmara Municipal de Sesimbra

10. Vistoria – obras de conservação em edificações existentes – Rua Eça de Queirós, n.º 19, 3.º - Vila de Sesimbra – Maria de Lurdes Fonseca (inquilina)  
**(Presidente)**  
**Req.º 17.425/17 – Proc.º n.º 03/17**

Face ao auto elaborado pela respetiva Comissão no seguimento das vistorias efetuadas em 10/7/2017 e 7/11/2017,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere o seguinte:**

“**Ordenar à proprietária do edifício**, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE e com fundamento no auto de vistoria, anexo à presente proposta, **para que proceda, nos prazos abaixo indicados contados após o 5.º dia da notificação da presente deliberação, às obras preconizadas naquele documento, e na sequência que a seguir se transcreve:**

1. **Os trabalhos a realizar, indicados em A1 (Fixação de todos os caixilhos das janelas que confrontam com a Rua Cândido dos Reis) e A3 (Reparação do telhado e da impermeabilização/drenagem das varandas do 3.º andar) sejam executados num prazo máximo de 30 dias;**
2. **Os restantes trabalhos a realizar sejam executados num prazo máximo de 6 meses, caso não dê entrada de licenciamento ou comunicação prévia de operação urbanística de reabilitação para a edificação.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

## **PESSOAL**

Foi tomada a seguinte deliberação:

1. Mobilidade intercategorias – consolidação – Luís Couto  
**(Vice-Presidente - Recursos Humanos)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que foram delegadas pelo Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade do trabalhador Luís Carlos Gomes Couto na categoria de Encarregado Operacional**, ao abrigo do disposto no art.º 99.º-A da LTFP, **porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo do trabalhador;
- O trabalhador é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Operacional.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho – plano de segurança e saúde – fase de obra – aprovação  
**(Presidente)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em causa**, conforme o previsto no n.º 1, do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, conjugado com o art.º 362 do CCP, **adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**





Câmara Municipal de Sesimbra

2. Construção de canil, gatil e posto veterinário municipal – técnico para acompanhamento da empreitada até à receção definitiva total – designação  
**(Presidente)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, designar, para acompanhamento da empreitada “Construção de canil, gatil e posto veterinário municipal” até à receção definitiva total, o técnico Ricardo Jorge Anunciação Ramalhosa, Eng.º Civil.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Requalificação do Mercado Municipal de Sesimbra – auto de receção definitiva parcial – 5 anos (elementos construtivos não estruturais e instalações técnicas) – aprovação  
**(Presidente)**

Considerando a informação técnica n.º 5032 de 07/03/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de receção definitiva parcial, elaborado em cumprimento do artigo 398.º do CCP, relativo ao prazo de 5 anos indicado para garantia dos elementos construtivos não estruturais e instalações técnicas da empreitada em causa, adjudicada à firma Betonit - Engenharia e Construções, Lda., que dará origem à liberação da caução, conforme previsto nas alíneas a) a e), do n.º 5, do artigo 295.º do CCP, aplicável ao presente contrato por via do n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Medidas de apoio ao comércio local – dinamização de concurso “Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe’2022” – aprovação  
**(Vereador - Pescas, Ruralidades e Apoio ao Empresário)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização do Concurso “Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe”, nos termos do programa anexo à presente proposta, com o intuito de incentivar os munícipes a consumirem refeições nos estabelecimentos aderentes de restauração e similares do concelho.**

**(início a 8 de maio até 12 de junho de 2022; recolha dos cupões é de 13 a 15 de junho e o sorteio e publicação dos resultados é no dia 22 de junho)**

**Os participantes, com idade superior a 18 anos, que consumam um prato de peixe da costa de Sesimbra, inscrito no Festival.**

**Do 1.º ao 20.º prémio – vale de compras no valor de 100€, a descontar nos restaurantes aderentes**

**Do 21.º ao 40.º prémio – vale de compras no valor de 50€, a descontar nos restaurantes aderentes**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



## Câmara Municipal de Sesimbra

### 5. Estatuto do Direito à Oposição – relatório de avaliação do grau de observância'2021 do mandato autárquico 2017-2021, e 2021 e dois primeiros meses de 2022 do mandato autárquico 2021-2025 – aprovação – envio à Assembleia Municipal (Presidente)

O artigo 114.º Constituição da República Portuguesa, consagra o Direito de Oposição ao reconhecer “... às *minorias o direito de oposição democrática nos, nos termos da Constituição e da lei*” e ao estabelecer de que gozam desse direito “... *os partidos políticos representados nas Assembleias Legislativas das regiões autónomas e em quaisquer outras assembleias designadas por eleição direta relativamente aos correspondentes executivos de que não façam parte*”, que foi acrescentado na revisão constitucional de 1989.

Considerando:

- que esse preceito constitucional foi vertido em lei ordinária no denominado Estatuto de Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, assegurando “... às *minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autárquicas e das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei*.”;

- que o referido diploma estatui que, de acordo com o n.º 1 do art.º 2.º, se entende “... *por oposição, a atividade de acompanhamento, fiscalização, e crítica das orientações políticas ...*”, nomeadamente dos supracitados órgãos executivos;

que, nos termos da alínea h) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal “*Discutir, na sequência de pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o Estatuto do Direito de Oposição*”;

- que na Reunião de Câmara de 22 de outubro de 2021 foi deliberada a delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência própria da Câmara Municipal no âmbito do Estatuto de Direito de Oposição, e por outro, que a alínea u) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece a competência do Presidente da Câmara Municipal para “*Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação*”;

- que nos termos do n.º 6 do art.º 42.º do diploma suprarreferido que estabelece que “*o presidente da câmara municipal e os vereadores podem delegar atos de administração ordinária nos membros dos respetivos gabinetes de apoio*” foi subdelegada no Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, através do Despacho n.º 19400/AP/2021 de 22 de outubro, a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 35.º de “*Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação*”;

► **É proposto que a Câmara Municipal**, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea yy) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o art.º 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, **delibere:**

● **Aprovar o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos titulares do Estatuto de Direito de Oposição, relativo ao ano de 2021, do mandato autárquico 2017-2021, e ao ano de 2021 e dois primeiros meses de 2022, do mandato autárquico 2021-2025, em anexo à proposta apresentada;**

● **Sob condição de aprovação do disposto no ponto anterior, enviar o Relatório de Avaliação aos titulares do Estatuto de Direito de Oposição, bem como à Assembleia Municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



## Câmara Municipal de Sesimbra

6. Comissão de vistorias prevista no art.º 90.º do RJUE, no âmbito da conservação do edificado – comissão – revogação de parte da deliberação de 02 de março de 2011 – nova comissão – constituição – aprovação

### **(Presidente)**

A composição da comissão de vistorias prevista no art.º 90º do RJUE, na sua redação atual, no âmbito da conservação do edificado, carece de ser atualizada, quer em função dos recursos humanos disponíveis, quer para refletir a atual estrutura orgânica da Câmara Municipal.

À semelhança do que tem vindo a ser adotado noutras comissões de vistorias, considera-se que deve ser abandonada a nomeação nominal, na medida em que os recursos humanos alteram-se ao longo do tempo, e o que efetivamente importa será determinar os serviços dos quais devem ser indicados os técnicos que compõem esta comissão.

Assim, encontrando-se esta tarefa na esfera das competências da DGU, devem, por maioria de razão, ser os técnicos desta divisão, da área da engenharia, a integrar de forma permanente esta comissão, ainda que se tenha de assegurar a sua substituição, no caso de impedimento.

Pelo que,

### **► É proposto que a Câmara Municipal delibere que:**

• **Seja revogada a composição atual da comissão de vistorias prevista no art.º 90.º do RJUE, na sua redação atual, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 02.03.2011;**

• **Seja nomeada uma nova comissão constituída por:**

- Dois técnicos da área de engenharia civil da DGU
- Um representante do Gabinete Municipal de Proteção Civil

• **Sejam nomeados como substitutos:**

- Técnicos da área de engenharia das restantes unidades do DOTU
- Técnicos de engenharia civil de outras unidades orgânicas da Câmara Municipal

• **Nos casos em que os técnicos que integram a comissão considerarem, por motivo justificado, que é necessária a participação de técnico da área de arquitetura da DGU, integrará aquela comissão o técnico afeto, do ponto de vista da gestão urbanística, à zona onde se localiza o imóvel objeto de vistoria;**

• **Manter a deliberação da Câmara Municipal de 02.03.2011 quanto à Unidade de Saúde Pública – Pólo de Sesimbra, nomeadamente, prescindir da sua representação nesta comissão, comunicando-se para acompanhamento no âmbito das suas atribuições, os casos em que esteja em causa a saúde pública.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Plano Municipal Extraordinário de Acolhimento a Refugiados da Ucrânia – aprovação

### **(Presidente - Ação Social)**

O Município de Sesimbra tem uma ampla tradição de solidariedade e de acolhimento de migrantes nacionais e estrangeiros e não está alheio à situação de guerra que se verifica na Ucrânia, que põe em sério risco cidadãos que vivem naquele país, que conduz a uma crise humanitária em larga escala e que está já a originar o abandono de um número considerável de civis da Ucrânia, procurando refúgio em países dispostos a prestar-lhes acolhimento.

Às primeiras famílias deslocadas que chegaram ao concelho, quase sempre através de relações familiares ou de amizade, seguiram-se, mais recentemente, algumas famílias encaminhadas pela plataforma “Portugal for Ukraine”, para acolhimento por parte de municípios que se tinham inscrito para o efeito na referida Plataforma.

Esta nova situação e conseqüente realidade em mutação diária necessita de procedimentos maleáveis, ajustados à prestação de um apoio individualizado, de acordo com as necessidades e anseios de cada família e com as possibilidades existentes de uma resposta adequada.



## Câmara Municipal de Sesimbra

Considerando:

- a desesperança humana e o enorme desafio que a situação coloca à comunidade;
- a Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, pela qual pode ser concedido o estatuto de “Proteção Internacional” aos deslocados da guerra da Ucrânia pode, através de um pedido ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) que, após análise, permitirá a atribuição automática de um número de identificação fiscal, de segurança social e de beneficiário do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- o Decreto-Lei n.º 24-B/2022, de 11 de Março, que estabelece medidas excecionais no âmbito da concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 1 de março, na sua redação atual;
- que foi constituído, na sequência de contactos junto da comunidade ucraniana e de países de leste, residentes em Sesimbra, um grupo de voluntários que se disponibilizou para apoiar os técnicos dos serviços municipais, no estabelecimento de contactos e no apoio à integração destes cidadãos ucranianos;

foi desenvolvido um plano que elenca um conjunto de medidas extraordinárias e transitórias para apoio às famílias ucranianas, por inerência, às famílias que se disponibilizarem para acolher estes agregados familiares, nos casos em que essa situação ocorra. Este Plano Municipal Extraordinário inclui várias dimensões, desde o acolhimento inicial à integração na comunidade, e corresponde a uma resposta alicerçada numa organização de procedimentos e numa união e partilha de recursos, não só da Câmara Municipal de Sesimbra como de toda a sociedade civil, na melhor tradição e práticas do concelho.

### 1. Acolhimento

- Sinalização de todas as famílias ou grupos com respetiva informação de dados essenciais de todos os elementos e sua situação habitacional (se têm alojamento ou não);
- Receção e validação de todas as ofertas de alojamento por parte de famílias do concelho;
- Consolidação da situação de alojamento, estabelecendo a integração dos cidadãos ucranianos em residências disponíveis ou em locais que venham a ser afetos a este propósito;
- Garante das necessidades básicas de alimentação, vestuário e bens essenciais em articulação com ações de voluntariado, bem como restauração e hotelaria através da Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (ARHESP);
- Disponibilização de transporte para acompanhamento a serviços de segurança social, SEF, ou outros serviços sempre que necessário.

### 2. Integração Social, Cultural e Desportiva

- Após a instalação e respeitando os tempos necessários na vertente:
  - da **Educação** – a) Integração de todas as crianças e jovens nos estabelecimentos de ensino adequados; b) Apoio ao ingresso no ensino superior segundo o “Estatuto para estudantes em situação de emergência por razões humanitárias”; c) Promoção de cursos de português como língua não materna;
  - da **Saúde** – a) Encaminhamento para o SNS em estreita ligação com as Unidades de Saúde Locais, nomeadamente no apoio à tradução em consultas, exames e outros contatos, salientando-se com especial atenção a saúde materno-infantil; b) Apoio à aquisição de medicamentos no âmbito do Programa já existente;
  - do **Emprego** – a) Angariação de propostas de trabalho junto dos empregadores locais; b) Articulação com o IEFP e Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) para inscrição no Centro de Emprego e encaminhamento para formação e emprego;
  - da **Cultura e Desporto** – Divulgação e incentivo à participação por parte das famílias acolhidas nas atividades culturais e desportivas dinamizadas no Concelho
  - de Dinamização de atividades com o apoio do grupo de voluntários com o objetivo de facilitar a integração na comunidade.

**Em face do exposto,**



Câmara Municipal de Sesimbra

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea u) e v) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **para a prossecução do Plano Municipal Extraordinário de Acolhimento a Refugiados da Ucrânia, o seguinte:**

- a) **A aquisição ou aluguer de 6 contentores para realojamento**, a serem instalados no **Parque de Campismo do Forte do Cavalço**;
- b) **A aquisição de mobiliário básico** necessário à instalação das famílias;
- c) **A aquisição de alimentos e bens essenciais** necessários;
- d) **A disponibilização de viaturas para acompanhamento das famílias a serviços essenciais na 1.ª fase de integração**;
- e) **A concessão de benefícios no âmbito da ação social escolar, com atribuição de escalão A**, para efeitos de fornecimento de refeições e auxílios **económicos** (material escolar e visitas de estudo), **relativamente ao 1º ciclo e pré-escolar**, naquilo que se aplicar, a todas as crianças refugiadas;
- f) **A disponibilização do apoio dos serviços para a instrução de candidaturas de famílias refugiadas que reúnam os critérios para serem abrangidas pelas medidas excecionais de concessão de proteção temporária do “Programa Porta de Entrada”**, ao abrigo do Decreto-lei 24-B/2022, de 11 de março.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

8. Projeto “Lança-te” – apoio à integração dos jovens na vida ativa – aprovação **(Presidente - Juventude)**

O projeto “Lança-te” tem como finalidade proporcionar aos jovens do concelho uma série de oportunidades de formação em contexto de trabalho, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, fomentando a capacidade de adaptação à vida profissional, bem como, para o enriquecimento do seu currículo, de forma a potenciar a sua entrada no mercado de trabalho, estando prevista a atribuição de uma bolsa com um valor financeiro, com o propósito de motivar os jovens a investir no seu futuro, como um hábito a manter ao longo da vida.

Prevê a criação de:

- **Seis vagas para jovens monitores do Spot Jovem, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, ou seja, duas por cada período de 13 semanas**, entre março a novembro, com o objetivo de dinamização do Spot Jovem e zona envolvente do Parque Augusto Pólvora, **com a atribuição de uma bolsa semanal no valor de €100.**

Divulgação e Inscrições – A partir de 24 de fevereiro até 7 de março (pode haver necessidade de reforçar para os outros períodos)

Entrevistas – 9 de março - Seleção – 10 de março - Comunicação de Resultados – 11 de março

Formação – 1ª semana de cada período.

- **Seis vagas para Jovens Monitores de Apoio Logístico e Administrativo ao projeto Férias Jovem, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, ou seja, três em cada turno, por um período de 12 semanas**, entre 18 de abril e 14 de julho, com o objetivo de apoio à equipa da Juventude na receção e gestão de candidaturas para monitores de campos de férias, nas inscrições de participantes e, também, na preparação da implementação do citado campo de férias, **com a atribuição de uma bolsa semanal no valor de €100.**

Divulgação e Inscrições – A partir de 24/3 a 3/4 de março (pode haver necessidade de reforçar para os outros períodos)

Entrevistas – 7 de abril - Seleção – 8 de abril - Comunicação de Resultados – 8 de abril

Formação - 18 de abril e ao longo do período de colaboração

- **Quarenta a quatro vagas para Jovens Monitores e Subcoordenadores de campo de férias do projeto Férias Jovem, com idades entre os 18 e os 30 anos**, para implementação no terreno do referido projeto, de 4 a 29 de julho, prevendo-se, mais especificamente:





## Câmara Municipal de Sesimbra

- **Trinta e quatro monitores** (dos quais, três suplentes) de campos de férias para acompanhamento dos participantes e dinamização de atividades lúdico-pedagógicas, **com uma bolsa mensal de 700 € e refeição (almoço)**;
- **Quatro monitores** para acompanhamento e promoção da inclusão de crianças com Necessidades Educativas Especiais selecionadas pela DHASS, **com uma bolsa mensal de 700 € e refeição (almoço)**;
- **Seis subcoordenadores**, para coadjuvar o Coordenador do Núcleo nas suas funções que incluem, entre outras, o planeamento e a monitorização de atividades e do funcionamento do núcleo (implicando ter disponibilidade para reunir e articular com o coordenador de núcleo antes, durante e depois da implementação do projeto), **com uma bolsa mensal de 900 € e refeição (almoço)**;

Divulgação e Inscrições – De 22 a 3 maio (pode haver necessidade de reforçar para os outros períodos)

Entrevistas – 6 e 7 de maio – 14 e 15 de maio, se necessário - Seleção – 23 a 27 de maio - Comunicação de Resultados – 6 de junho

Formação obrigatória – 25 de junho e 3 de julho

Prevê-se, ainda, que todos os Monitores e Subcoordenadores selecionados tenham direito a seguro de acidentes pessoais, formação inicial de frequência obrigatória e acompanhamento técnico permanente e, no final, diploma de participação.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto “Lança-te”, no âmbito do projeto “Bolsa de Emprego Jovem”, atribuir aos 56 jovens monitores e subcoordenadores que serão selecionados para exercer funções em espaços e no âmbito de projetos da autarquia, bolsas que perfazem um valor total de 47.000,00€ e celebrar contratos de seguros de acidentes pessoais, para estes jovens, no valor total de 600,00 €, perfazendo uma despesa total de 47.600,00€.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. 29.ª Edição “Férias Jovem – Brincar Sesimbr@’2022” – aprovação  
(Presidente - Juventude)

Deliberação: **Não apreciado.**

10. World Corporate Golf Challenge – organização em Portugal do torneio mundial de golfe dirigido a empresas – acordo de parceria entre o Município de Sesimbra e a ACM-Organização de Eventos Consultoria e Formação, Unipessoal, Ld.ª (Golf Concept) – minuta – aprovação  
(Presidente - Informação e Relações Públicas)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a minuta do acordo de parceria com a ACM.**

De forma a associar o município de Sesimbra e a promover a sua marca neste torneio, com a implementação de materiais de divulgação na 3.ª etapa, que se realiza no dia 21 de maio, na Quinta do Peru

O evento irá decorrer em Portugal **entre os meses de fevereiro a julho de 2022**

Está prevista a realização e organização de um mínimo de 3 até ao máximo de 5 torneios neste WCGC-Portugal

A Câmara Municipal **comparticipará com um valor de 1.500€ ao qual acresce o IVA à taxa em vigor mais merchandise oficial**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**





Câmara Municipal de Sesimbra

11. Centro Comunitário da Quinta do Conde – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – aquisição de uma viatura de transporte de passageiros – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Ação Social)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir ao Centro Comunitário da Quinta do Conde um subsídio eventual no valor de 2.747,50 €, (corresponde a 25% do custo), para compartilhar na aquisição de uma viatura ligeira de passageiros usada para o transporte das suas equipas técnicas que prestam Serviço de Apoio Domiciliário e também para apoio a idosos que utilizam a valência de Centro de Dia.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Liga dos Amigos da Quinta do Conde – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – obras de reparação e beneficiação e aquisição de equipamentos e material didático – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Ação Social)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir à Liga dos Amigos da Quinta do Conde um subsídio eventual no valor de 315,98€, (corresponde a 20% do custo), para compartilhar na aquisição de equipamentos e materiais e realização de obras de reparação e beneficiação destinadas às suas valências de creche e pré-escolar.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

13. Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Aldeia do Meco – frequência de ATL – alunos carenciados – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Educação)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Aldeia do Meco, um subsídio eventual no valor de 1650,00€.**

**(foram apresentadas 3 candidaturas)**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Aldeia do Meco – apoio excecional para frequência de componente de apoio à família – aluna carenciada – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Educação)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Aldeia do Meco, um subsídio eventual no valor de 550,00€, para apoio excecional à frequência da aluna na Componente de Apoio à Família.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

15. Associação de Pais da Escola Básica de Sesimbra – apoio excecional para frequência de componente de apoio à família – aluna carenciada – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Educação)**

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual à Associação de Pais da Escola Básica de Sesimbra no valor de 550,00€, para apoio excecional à frequência da aluna na Componente de Apoio à Família, no ano letivo 2021/2022.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

16. Grupo Folclórico e Humanitário do Concelho de Sesimbra – despesas correntes – subsídio eventual

**(Presidente - Cultura)**

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual ao Grupo Folclórico e Humanitário do Concelho de Sesimbra no valor de 1500€, de forma a minimizar as despesas**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

### **III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Interveio a **Senhora D. Dina Teresa Martins Costa de Jesus**, residente na Almoinha, para, na sequência da sua intervenção na reunião camarária, realizada no dia 23.fevereiro.2022, informar que, havia recebido duas cartas a si endereçadas, pelo Vereador Dr. Nelson Pólvora, cujos conteúdos não havia compreendido.

Nessa conformidade, solicitou que a informassem quais os passos que deveria tomar para resolver a situação.

No que respeitava à questão levantada pela Munícipe Dina de Jesus, o **Senhor Presidente** disse que o assunto, por ser delicado, como já a havia informado na passada reunião, estava a ser analisado pelos competentes serviços municipais. De seguida, o Senhor Presidente salientou que na reunião que a Senhora D. Dina de Jesus, havia agendado com os técnicos municipais, os mesmos iriam elucidá-la, pormenorizadamente, sobre a situação.

- Interveio, depois, o **Senhor Arlindo Lopes dos Reis**, residente na Lagoa de Albufeira, AUGI 3, para dar conta que já havia, no ano anterior, solicitado junto dos serviços camarários a emissão de um documento, que substituísse a Caderneta Predial, com vista a solicitar, junto da EDP, o certificado energético da sua habitação, facto que não se verificou, até à presente data.

Sobre a intervenção do Senhor Arlindo, o Senhor Presidente esclareceu que nada podia acrescentar senão informá-lo que iria procurar saber junto dos competentes serviços camarários.



## Câmara Municipal de Sesimbra

- **Interveio, de seguida, o Senhor Raúl Augusto Ruiz, residente, igualmente, na Lagoa de Albufeira, AUGI 3, a solicitar que esta Câmara Municipal lhe emitisse um documento que comprovasse, que a habitação que adquiriu, há 12 anos, era sua, porque sem o mesmo não poderia celebrar escritura de compra e venda.**

**Sobre o assunto o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal nada poderia fazer, porque o processo de reconversão da AUGI 3 não estava ainda encerrado, dessa forma, não era possível emitir a licença de utilização.**

- **Por fim, interveio, o Senhor Aires Pinto Ferreira, residente, na Rua dos Sobreiros, na Lagoa de Albufeira, para dar conta do seguinte:**

- **que tinha havido uma rutura na conduta de água, na rua onde residia, que já se encontrava solucionada, mas que não haviam sido recolhidos os respetivos resíduos, nem tão pouco repostos o devido pavimento;**
- **que no cruzamento da sua rua com a Avenida da Gulbenkian existiam dois candeeiros de iluminação pública, que iluminavam os pinheiros e não a rua;**
- **e que no mesmo cruzamento se encontrava colocado um sinal de aproximação de estrada com prioridade, o qual se encontrava encoberto por um pinheiro;**

**Sobre as questões formuladas pelo Senhor Aires, o Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador do Pelouro, Dr. Nelson Pólvora, o qual informou que tal rutura já havia sido solucionada, na semana anterior, mas que, considerando que o solo tinha ficar compactado, o local não se encontrava ainda devidamente reparado. No entanto, iria junto dos serviços procurar a resolução da pavimentação e retirada dos resíduos.**

**No que respeitava à parte da iluminação e do sinal, o Vereador Dr. José Polido informou que iria junto dos serviços camarários procurar resolver as situações apontadas.**

#### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 23 de março de 2022.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.